



**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL  
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022**

São Sebastião, 30 de junho de 2023.

O presente relatório do Conselho Fiscal, visa o atendimento da previsão legal instituída via inciso I do art. 29 da Lei Complementar nº 241/2019.

Para execução do mesmo, além do material analisado ao longo do ano, foram utilizados como balizadores, a legislação vigente do SSPREV e referente aos RPPS em âmbito nacional.

**Desta forma foram analisados os seguintes grupos de documentos do SSPREV referente ao ano de 2022;**

- ✓ Ofícios enviados;
- ✓ Relatórios gerados pelo RPPS,
- ✓ Relatórios do Controle Interno do Município;
- ✓ Relatório de Avaliação Atuarial;
- ✓ Processos administrativos;
- ✓ Balanços (Financeiro, Patrimonial e Orçamentário);
- ✓ Balancetes;
- ✓ Notas Explicativas;
- ✓ Extratos bancários;
- ✓ Atas de Reuniões do Comitê de Investimentos;
- ✓ Política de Investimentos 2022;
- ✓ Avaliação Atuarial anual 2021/2022;

**Legislação de referência consideradas para a análise das contas do ano de 2022;**

- ✓ **Emenda Constitucional 103/19**, de 12 de novembro de 2019;
- ✓ **Lei Complementar nº 241/2019** de 10 de junho de 2019;
- ✓ **Lei Complementar nº 246/2019** de 09 de dezembro de 2020,
- ✓ **Lei Complementar nº 256/2019** de 22 de julho de 2020,
- ✓ **Lei Complementar nº 258/2019** de 17 de dezembro de 2020,
- ✓ **Lei Complementar nº 273/2021**, de 08 de novembro de 2021,
- ✓ **Portaria MPS nº 402** de 10 de dezembro de 2008, atualizada até 11 de julho de 2017 e vigente até 02 de junho de 2022;
- ✓ **Portaria MTP nº 1467/2022** de 02 de junho de 2022;
- ✓ **Portaria MF nº 464/2018**, de 19 de novembro de 2018, e vigente até 02 de junho de 2022
- ✓ **Resolução CMN nº 4.963/2021** de 25 de novembro de 2021.

**DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião fora devidamente instalado em 17 de janeiro de 2022, momento que tomaram posse e teve a seguinte composição no



**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

ano de 2022.

**Conselheiros Eleitos**

- ❖ Jefferson Luiz Melo Pereira – Presidente;
- ❖ Rogério Viola Nunes - **de 17/01/2023 até 29 /04/2023;**
- ❖ Maristela Araújo da Cunha - **de 17/01/2023 até 25 /08/2023;**
- ❖ Lilian Grazieli da Luz Lacerda Lekevicius – **a partir de 29 /04/2023;**
- ❖ Adriana Bloes da Mota – **a partir de 25 /08 /2023;**

**Conselheiros Indicadose**

- ❖ Gabrielle Oliveira dos Santos;

**O SÃO SEBASTIÃO PREV.**

Criado na forma da Lei Complementar nº 241/2019 de 10 de junho de 2019, a Autarquia Previdenciária – SÃO SEBASTIÃO PREV sucedeu o Fundo de Aposentadoria dos Servidores de São Sebastião – FAPS. O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Sebastião tem por fim assegurar aos seus segurados e beneficiados meios indispensáveis de manutenção dos benefícios, por motivo de idade avançada, incapacidade permanente, tempo de serviço, morte daqueles de quem dependiam economicamente.

**A GESTÃO DO SÃO SEBASTIÃO PREV.**

Verificou-se que para ao ano de 2022 o SÃO SEBASTIÃO PREV manteve composição adequada dos elementos de gestão previstos via art. 23 da LC 241/2019, mantendo ativos a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Administração (deliberativo) e Comitê de Investimentos, restando adequada a estrutura de governança.

No tocante, aos servidores necessários a operacionalização dos serviços do SÃO SEBASTIÃO PREV, o Instituto, devido a não realização de concurso público, utiliza-se de servidores cedidos pelo Município conforme previsão junto ao art. 10 da LC 241/2019. Restando dessa forma suprido com precariedade essa dimensão de serviços, devendo o RPPS proceder o mais breve possível a realização de Concurso Público para o preenchimento dos cargos previstos na legislação.

Destaca-se a manualização de processos de todas as áreas da gestão do RPPS, o que amplia a precepção de planejamento dos controles de processos e transparências ações da gestão.

**A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO SÃO SEBASTIÃO PREV**

Em verificação as ações da Gerência de Previdência, constatou-se a boa operacionalização dos



## **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

serviços de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões, assim como evidenciada a boa gestão da Compensação Previdenciária, que após implantação do novo COMPREV ampliou o volume de processos enviados para compensação, tendo, nesse momento o gargalo de análise presente junto ao DATAPREV, no tocante ao tempo de análise e liberação dos recursos de compensação.

### **A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SÃO SEBASTIÃO PREV**

Em verificação as ações da Gerência de Administração e Planejamento, constatou-se a boa operacionalização dos serviços administrativos no tocante as licitações, compras, contratos, estoques, patrimônio, tecnologia da informação, gestão de pessoas e arquivo. Dessa forma pós análise dos processos licitatórios constata-se que os mesmos seguem o rito processual de forma adequada a legislação vigente.

Percebeu-se, apesar da boa operacionalização, a ausência de servidores em número suficiente a realização de todas as ações de forma segregada.

### **A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO SÃO SEBASTIÃO PREV**

Em verificação as ações da Gerência de Orçamento Contabilidade e Finanças, constatou-se a boa operacionalização dos serviços que conta com equipe especializada para execução e gestão da execução orçamentaria, controle da arrecadação, dos empenhos, dos pagamentos, do controle das informações contábeis, das conciliações e da documentação presente.

### **A GESTÃO DE RECURSOS DO SÃO SEBASTIÃO PREV**

Em verificação as ações da Gestão de Recursos, constatou-se a presença de setor especialista em investimentos que operacionaliza diariamente as ações de análise, e acompanhamento do mercado, das ações, dos fundos, das administradoras, das gestoras, da documentação, das diligências e de todas as informações pertinentes ao suporte e decisão sobre investimentos necessários a manutenção da carteira de investimentos do RPPS em observância as Portarias MTP nº1467/2022, Portaria MF nº 464/2018, de 19 de novembro de 2018 vigente até 02 de junho de 2022 e Resolução CMN nº4.963/2021 de 25 de novembro de 2021.

Os fundos considerados estressados ou vedados, são continuamente acompanhados visando a tomada de decisão buscando sua liquidação e redução dos prejuízos contabilizados do investimento nos mesmos.



**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO**

Em verificação as ações necessárias a realização de concurso público para provimentos dos cargos efetivos ao SÃO SEBASTIÃO PREV, constatou-se que o **Processo nº 14.729/2019** fora tramitado visando a realização do concurso publico, porém, verificado que o mesmo não fora realizado devido aos motivos previstos junto a **Ata nº 12 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**, de 20 de junho de 2022, fato que gera para o RPPS no ano de 2022 e anos seguintes uma insegurança administrativa, fato que deve ser corrigido o mais breve possível visando a segurança do RPPS no tocante a execução operacional dos processos internos.

### **CONTROLE INTERNO**

Para o ano de 2022 verificou-se que, além dos controles realizados pela Gestão do RPPS, houve a participação do Conselho Fiscal na verificação dos processos de todas as áreas, assim como a submissão pelo RPPS ao Controle Interno do Município que emitiu 02 (dois) **Relatórios Semestrais** com a verificação de todas as rotinas do RPPS, demonstrando dessa forma a transparência adequada presente nas ações efetuadas.

Verificou-se ainda que o SSPREV mantém adequada transparência mantendo publicos os relatórios do Controle Interno junto ao site institucional.

### **TRANSPARÊNCIA**

Para o ano de 2022, via controles, Atas, Relatórios e via site, verificou-se um nível adequado de transparência das ações do RPPS que manteve e mantém atualizadas as informações de todos os setores do RPPS para o qual o nível de atendimento se percebeu adequado. Fora constatado ainda que o site do RPPS é mantido atualizado sobre as informações necessárias, fato que possibilita o acompanhamento das informações essenciais do RPPS, como investimentos, atas de reuniões, licitações, contratos, balancetes, composição da gestão e conselhos, governança, relatórios e decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCE/SP.

### **LICITAÇÕES**

Verificado via análise in loco de processos licitatórios a boa manutenção do rito processual dos processos licitatórios, onde fora constatado que os mesmos contam com os elementos necessários a boa tramitação, desde a requisição, passando pelas justificativas, autorização, empenho e parecer



**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

jurídico.

Verificado que o RPPS se utilizada do Convênio 001/2020 para análise e emissão de pareceres jurídicos aos processos licitatórios via Secretaria de Assuntos Jurídicos, assim como da Secretaria de Administração para realização dos certames licitatórios que de equipe de licitações necessita.

### **CAPACITAÇÕES**

Constatado que para o ano de 2022, fora implementado o Plano de Capacitação 2022 (inclusive disponibilizado junto ao site), primando pelo acultramento previdenciário para todos os setores do SSPREV, que aderiu ao plano e todos os setores participaram da maioria das capacitações disponibilizadas, tendo dessa forma, sido verificado, via certificados de conclusão nos diversos cursos realizados em todas as áreas, fato que se percebe refletida no acréscimo de qualidade nos serviços realizados pelo SSPREV.

### **BENEFÍCIOS**

Verificada a boa gestão dos processos de concessão, manutenção dos benefícios e do pagamento dos benefícios aos beneficiários.

Constatou-se o crescimento contínuo do número de beneficiários, sendo 18 (dezoito) pensões no ano de 2022, o que representa um aumento de 6% e 104 (cento e quatro) aposentadorias no ano de 2022, o que representa um aumento de 9% em relação a 2021. Verificada ainda a evolução da folha de pagamento de benefícios que aumentou **R\$ 18.598.666,96** (dezoito milhões quinhentos e noventa e oito mil seicentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) em relação a 2021, o que representa um acréscimo de 18,93%. Dessa forma o SSPREV fica alertado sobre a necessidade de acompanhar as receitas proporcionalmente ao aumento das despesas previdenciárias de forma a manter o equilíbrio atuarial e financeiro e envidar esforços para evitar o déficit financeiro.

Verificado também a boa manutenção do rito processual dos processos de benefícios, onde restou constatado que os mesmos contam com os elementos necessários a boa tramitação, constando em todos, a documentação necessária exigida pelo TC, Avaliação técnica e parecer jurídico em conformidade com o Convênio 001/2020. No entanto, deve a Gerencia de Previdencia diligenciar em busca de possíveis atualizações normativas junto ao Tribunal de Contas.

### **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Verificada a boa gestão da execução da compensação e dos processos de compensação, que no ano de 2022 alcançou um total de compensações para o RPPS da ordem de **R\$**



**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

**1.668.976,20**, (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) o que atenua o montante gasto do RPPS com a folha. Fora constatado ainda o volume de processos que aguardam a análise do COMPREV para liberação, fato que percebe-se positivo da ação empenhada pelo RPPS na gestão de serviço essencial para o RPPS, que no entanto, possui um gargalo externo junto ao DATAPREV, haja vistas a letargia com que os mesmos são analisados e liberados pela gestão do COMPREV.

**INVESTIMENTOS**

Verificada a boa gestão da execução da operacionalização dos investimentos do RPPS junto aos relatórios de investimentos que demonstram a contínua evolução da gestão no tocante ao controle, análise, diligência e ação fato que possibilitou, mesmo sem alcançar a meta atuarial, o crescimento do patrimônio em **R\$ 28.862.760,63** (vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos, saindo de **R\$ 802.005.673,37** (oitocentos e dois milhões cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) em 31/12/2021 para **R\$ 830.868.434,00** (oitocentos e trinta milhões oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais) em 31/12/2022, mantendo o enquadramento dos fundos de acordo com a legislação vigente.

Alerte-se ao SSPREV, apesar da boa gestão, para que envide esforços para bater a meta atuarial, visando a manutenção do equilíbrio atuarial.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

Constatada a boa gestão do SSPREV ao verificar que o o RPPS manteve vigente o CRP por 326 dias no ano de 2022, fato que evidencia a melhoria da gestão, haja vistas o aumento do período em que o CRP se manteve vigente ao comparar com anos anteriores. No entanto, alerte-se ao RPPS para implementar medidas de controle junto ao ente visando a manutenção do CRP de forma ininterrupta, para que não prejudique os serviços do SSPREV e/ou do Ente.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Verificado o gasto em 2022 referente a taxa de administração constata-se que o Município repassou **R\$ 3.877.229,43** (três milhões oitocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) o que representa 75,46% do total da taxa de administração prevista para o ano de 2022 conforme Ofício 189/2023 emitido em 16 de fevereiro de 2022 a Secretaria da Fazenda do Município, em conformidade com o art. 21 da LC nº 241/2019 alterada pelo, art. 1º da Lei Complementar 258/2020, restando pendente o total de **R\$ 1.260.679,77** (um milhão duzentos e



**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

sessenta mil, seicentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) que o Município deixou de repassar ao SSPREV no ano de 2022 a título de taxa de administração. Em desacordo, portanto, a Lei Complementar nº 258/2020 e com a Portaria MPS nº 1467/2022.

No entanto, entende-se prejudicada a efetiva verificação da relação taxa de administração em relação a necessidade, uma vez que o RPPS ainda não realizou o concurso público e dessa forma, não possui seu quadro efetivo de servidores de forma a verificar o mesmo em condições de plena execução dos serviços e disposições previstas em lei.

Porém percebe-se que a ausência do total repasse da taxa de administração pode implicar em deficiência de gestão, haja vistas o orçamento anual previsto via LOA.

Dessa forma o RPPS deve instituir método mensal de cobrança visando o recebimento na integralidade da taxa de administração sob risco de não dispor de valores suficientes para cobrir as despesas administrativas previstas pela LOA, em conformidade com os termos do art. 15 da Portaria 408/2008, alterado pelo inciso II do art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022. Ressalte-se que devido a vigência da Portaria MTP nº 1647/2022 o RPPS deve notificar o Município da necessidade de alterar a Lei Complementar nº 258/2020 visando atualizá-la em relação do inciso II do art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022 e ao seus percentuais.

## **BALANÇO**

Verificadas as despesas realizadas e comparadas com as despesas estimadas percebe-se a presença de déficit no montante de **RS 60.311,08** (sessenta mil trezentos e onze reais e oito centavos). Verificadas as receitas realizadas e comparadas com as receitas estimadas percebe-se um superávit de **RS 36.201.521,64** (trinta e seis milhões duzentos e um mil reais quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)

Há, no entanto que se verificar a relação despesa x receitas, onde o número de benefícios concedidos segue uma crescente no tocante a idade do RPPS e o alcance e a previsão de alcance elegibilidade dos servidores ativos aos benefícios que tendem a perdurar nos próximos cinco anos, dessa forma o RPPS deve junto ao Ente envidar esforços para garantir a aderência de ambos a Avaliação Atuarial e promover formas para se manterem adimplentes as premissas atuariais.

Verificada a existência de notas explicativas para os pontos de atenção que de maior especificidade se fez necessária sua presença, evidenciando o compromisso do RPPS com a transparência.



**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
**AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Verificada a regularidade da gestão do RPPS no tocante ao art. 26 da Portaria MTP nº 1467/2020 e a obrigatoriedade de execução anual de Avaliação Atuarial do RPPS. No entanto verifica-se que o deficit atuarial do RPPS se manteve crescente, alcançando o montante de **R\$ 572.439.027,94**, (quinhentos e setenta e dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil e vinete e sete reais e noventa e quatro centavos) ou seja, 73,19% maior que o do ano de 2021, evidenciando a necessidade de implementar ações adicionais para amortização, controle e redução do deficit atuarial.

Verificado ainda que o Município não realizou o repasse na totalidade dos aportes previstos para ano de 2022, deixando de repassar **R\$ 21.810.000,00** (vinte e um milhões oitocentos e dez mil reais), fato que possui graves implicações na gestão do RPPS, dos investimentos e no alcance da manutenção do equilíbrio atuarial do RPPS, dessa forma fora verificada que a gestão do SSPREV oficiou o Município para a falha e solicitou o pagamento do aporte conforme Ofícios nº **952/2022** de 05 de julho de 2022 e **0036/2023** de 11 de janeiro de 2023 verificados.

Fora percebido que o SSPREV tem envidado, dentro de sua alçada, esforços para o alcance do equilíbrio atuarial, devendo, no entanto, junto ao Ente, garantir meios para o cumprimento das premissas e planos de amortização.

Desta forma, com todo o acima relatado, ressalvadas as observações e recomendações a Gestão do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião - SSPREV, verifica-se a conformidade da gestão no tocante a legislação vigente, assim como as boas práticas de Gestão nunca antes praticada ou percebida.

<b>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - 2022</b>	
<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
Jefferson Luiz Melo Pereira da Silva - Presidente	
Adriana Bloes da Mota – membro	
Lilian Grazielli da Luz Lacerda Lekevicus – membro	



**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

**PARECER CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV, no exercício de suas atribuições legais previstas na lei Complementar nº 241/2019, artigo 29, incisos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX, de posse das Demonstrações contábeis e demais documentos contábeis, previdenciários e administrativos do exercício de 2022 do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.

Diante de toda a análise e diligências realizadas, os Membros do Conselho Fiscal resolvem dar **PARECER FAVORAVEL** a prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, pois sob todos os aspectos relevantes sobre a responsabilidade do SÃO SEBASTIÃO PREV, representam adequadamente a execução da gestão do RPPS e que os resultados de suas operações, origens e aplicações de recursos estiveram de acordo com as práticas contábeis adotadas na administração pública.

Desta forma em cumprimento ao que determina o art. artigo 29, inciso II da Lei Complementar nº 241/2019, os Conselheiros **aprovam** a prestação de contas do exercício de 2022, devendo o presente Parecer ser encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação.

São Sebastião, 30 de junho de 2023.

<b>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - 2022</b>	
<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
Jefferson Luiz Melo Pereira da Silva - Presidente	
Adriana Bloes da Mota – membro	
Lilian Grazielli da Luz Lacerda Lekevicus – membro	